



- LEI Nº 701 /71 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a receber doação de terreno urbano ou promover desapropriação por Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a receber por doação ou desapropriar por interesse público, terrenos - no perímetro urbano para neles construir uma "ESTAÇÃO RODOVIÁRIA e a SÉDE DO TIRO DE GUERRA".

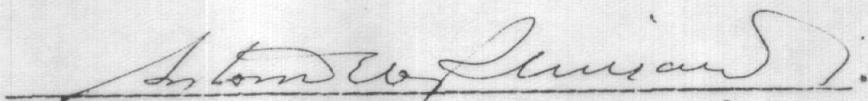
Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar da verba 3140-02, do Orçamento vigente, podendo se necessário, promover a sua suplementação.

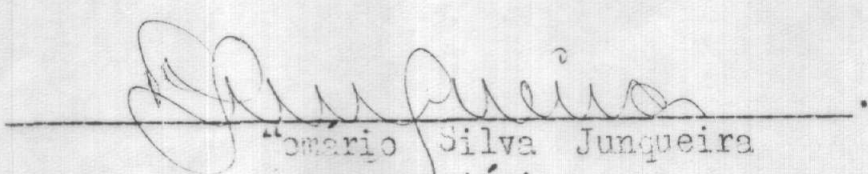
Art. 3º- O reforço de que fala o art. 2º, será obtido com o produto do empréstimo a ser feito com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - ANTICIPAÇÃO DE RECEITA - .

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação.

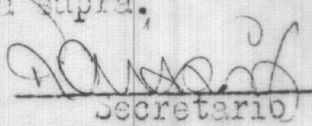
Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de julho de 1.971.


Dr. Antonio Aloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal


Tomário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, fls. 196/197. O. Fino, data supra.


Secretário